

Decretos Estaduais

Decreto nº:	24358/1998	Data do Decreto:	09/06/1998
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO Nº 24358, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, NO VALOR DE R\$132.128,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.882, de 05 de janeiro de 1998, Decreto nº 24.000, de 09 de janeiro de 1998, e o que consta do Processo nº E – 02/866/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$132.128,00 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ pelo remanejamento de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 4º – Ficam liberadas para efeito de empenho as dotações orçamentárias constantes do Anexo III, de acordo com o disposto no arts. 8º, do Decreto nº 24.000, de 09 de janeiro de 1998.

Art. 5º –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 1998.

MARCELO ALENCAR

EDGAR MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA

MARCO AURÉLIO ALENCAR

LUIZ EDMUNDO CAMPELLO COSTA

Publicado no dia 12/06/1998

Área:	
Data de publicação:	12/06/1998

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/8182c6ec512ee79403256a4d005f9f42?OpenDocument&Highlight=0,pe sca>